



Código de Conduta

Feira do Empreendedor de Sergipe



Aracaju/SE, julho de 2013.

CÓDIGO DE CONDUTA DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DE SERGIPE

O presente Código de Conduta reafirma o compromisso daqueles que fazem a Feira do Empreendedor (FE) em Sergipe, com uma conduta ética em seus relacionamentos internos e externos, além de ser um indicador para o que se espera de todos os envolvidos (Dirigentes, Colaboradores, Fornecedores, Visitantes, Comunidade, Setor Público, Imprensa e Expositores) em busca de relações cada vez mais harmônicas e, conseqüentemente, mais eficientes.

O Código de Conduta vem reforçar a missão, visão e valores da Feira do Empreendedor, que são:

Missão: Promover um ambiente favorável que permita a geração e a realização de negócios, difundindo o empreendedorismo, estimulando a capacitação, a formalização, a ampliação e a inovação de empreendimentos competitivos e sustentáveis.

Visão: Consolidar a Feira do Empreendedor como evento de excelência para empreendedores e pequenos negócios no estado de Sergipe.

Valores:

- ✓ Conhecimento;
- ✓ Inovação;
- ✓ Sustentabilidade;
- ✓ Compromisso com o resultado;
- ✓ Transparência.

1. Nas Relações com Dirigentes:

- 1.1. Apoiar e criar condições favoráveis para que todos os processos da FE ocorram de forma profissional e eficaz, garantindo um ambiente favorável para as boas práticas;
- 1.2. Contribuir na busca de patrocínios, estabelecendo contatos e compromissos junto às diversas entidades públicas ou privadas;
- 1.3. Dar o parecer final, em tempo hábil, nos processos decisórios da FE

2. Nas Relações com Colaboradores:

- 2.1. Instituir relacionamento de confiança com os colaboradores, pela comunicação precisa, de forma a permitir o acompanhamento das atividades e de seu desempenho;
- 2.2. Pautar sua atuação no planejamento da FE de forma a não praticar atos que comprometam seu desempenho;
- 2.3. Disponibilizar relatórios demonstrativos (lista de presença, fotos e atas das reuniões, etc.), para que os interessados disponham de informações fidedignas e confiáveis;
- 2.4. Todos os colaboradores deverão primar pela limpeza e organização do local de trabalho.

3. Nas Relações no Ambiente de Planejamento da FE:

- 3.1. Promover ações que facilitem o compartilhamento do conhecimento e experiências, em todos os níveis;
- 3.2. Incentivar a comunicação e manter canais abertos e acessíveis, para que todos os colaboradores sintam-se à vontade para sugerir, reclamar, denunciar, agradecer e/ou elogiar questões que promovam o aprimoramento e o desenvolvimento da FE;
- 3.3. Incentivar a cooperação e o trabalho em equipe;
- 3.4. Procurar a melhoria das condições de organização da FE, visando evitar a repetição de erros ocorridos nas feiras anteriores;

4. Nas Relações com Fornecedores:

- 4.1. Relacionar-se com prestadores de serviços e fornecedores idôneos, adotando processos de contratação imparciais e transparentes, baseando-se em critérios técnicos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos, utilizando processos que garantam a melhor relação custo-benefício;
- 4.2. Exigir que os trabalhos prestados ou os produtos/serviços fornecidos possuam o padrão de qualidade necessário para que os objetivos da FE sejam alcançados;

5. Nas Relações com Palestrantes e Consultores:

- 5.1. Os palestrantes e consultores deverão atentar para o cumprimento dos horários e da programação previamente estabelecida;
- 5.2. Assegurar que os serviços fornecidos possuam o mesmo padrão de qualidade que o sistema Sebrae costumeiramente vem disponibilizando às partes interessadas;
- 5.3. Poderão compor o quadro de palestrantes e consultores, profissionais do próprio SEBRAE, credenciados ou pertencentes a outras instituições parceiras presentes na FE, ou profissionais disponíveis no mercado, recebendo todos certificado de participação.

6. Nas Relações com o Público Visitante:

- 6.1. Oferecer oportunidades de negócios, atendimentos e capacitações que possam atender às necessidades do público-alvo;
- 6.2. Disponibilizar e fornecer informações acessíveis sobre os produtos e serviços a todos os visitantes;
- 6.3. Assegurar ao deficiente a disponibilidade de comunicação e mobilidade.

7. Nas Relações com a Comunidade e Meio Ambiente:

- 7.1. Apresentar na FE oportunidades de negócios que visem a preservação do meio ambiente;
- 7.2. Desenvolver atividades que valorizem a cultura local e que possam ser executadas por pessoas com deficiência ou na melhor idade, visando inclusão social;
- 7.3. Doar material da FE que possa ser reciclado;

8. Nas Relações com a Imprensa:

- 8.1. Analisar as informações oficiais a serem veiculadas, de forma a proporcionar dados confiáveis e autoexplicativos;

9. Nas relações com Expositores:

- 9.1. Evitar o estabelecimento de vínculos de qualquer natureza com organizações ou empresas cujas condutas não sejam compatíveis com padrões éticos e responsáveis;
- 9.2. Zelar para que as funções de negociação de espaços, operacionalização e controles sejam imparciais;
- 9.3. Incentivar a utilização do site da Feira do Empreendedor On line pelas empresas expositoras como forma de ampliar as oportunidades de negócios geradas.

Considerações Finais:

- ✓ A reflexão ética deve ser uma prática constante, independentemente dos itens expostos neste Código, para assegurar que as ações e atitudes sejam coerentes com a missão e princípios descritos. Portanto, os casos omissos serão tratados diretamente pelo Comitê Gestor da FE 2013;
- ✓ Este Código foi elaborado pelo Comitê Gestor e é dirigido a todos os envolvidos nas ações da FE. Constitui-se em comportamento individual e coletivo, devendo todos cumpri-lo.